

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

JORGE
FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA

Assinado de forma digital
por JORGE FERNANDO
ALBUQUERQUE
FIGUEIRINHA
Dados: 2023.04.26
09:27:56 +01'00'

Contrato nº	83/2023
Valor	€ 72 000,00
EDOC	6915/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (REGIME DE AVENÇA)

Entre o **Município de Matosinhos**, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 128/2021, de treze de dezembro, e dr. **Carlos Alberto Gomes Ferreira**, que também usa o nome profissional de **Gomes Ferreira**, [REDACTED] advogado, com domicílio profissional na Praça Brandão de Vasconcelos, número 1, 4540-219 AROUCA, com o NIF 158768728, com a cédula profissional número 2928P, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED]

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, adjudicado, após consulta prévia, por despacho de 12/04/2023 da presidente da Câmara Municipal ao segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O adjudicatário obriga-se a prestar serviços de “**Mandato judicial e assessoria jurídica**” em regime de avença, de harmonia com o convite, caderno de encargos, especificações técnicas e proposta apresentada, datada de 04/04/2023, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

O presente contrato tem a duração de vinte e quatro meses, com início no dia 18/04/2023.

TERCEIRA

O valor do presente contrato é de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, como consta da já referida proposta.

QUARTA

O encargo resultante deste contrato, dado que abrange mais do que um ano económico, será satisfeito através da rubrica 321003/010107 do orçamento para o corrente ano e nos anos seguintes através de dotação a inscrever para o efeito nos orçamentos a elaborar, tendo sido objeto do cabimento número 988/2023 e do compromisso número 495/2023 (documento número 1019/2023)

QUINTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente.

SEXTA

O adjudicatário está sujeito às penalidades constantes do artigo 10º do caderno de encargos, no caso de incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.

SÉTIMA

O adjudicatário fica vinculado ao rigoroso cumprimento do disposto no artigo 14º do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

OITAVA

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

A gestora deste contrato é a dra. Carla Reis (carla.reis@cm-matosinhos.pt).

X

A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 12/04/2023 da presidente da Câmara Municipal.

X

O presente contrato está excluído do âmbito do nº 1 do artigo 6º da LCPA nos termos do nº 4 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

X

O adjudicatário apresentou os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

Assinado por: **CARLOS MANUEL AMORIM DA MOUTA**
Num. de Identificação: ●●●●
Data: 2023.04.24 15:14:07+01'00'



Assinatura adjudicatário/a

Gomes
Ferreira

Assinado de forma
digital por Gomes
Ferreira
Dados: 2023.04.19
16:20:33 +01'00'